



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte
PORTARIA 17/2024 - PR/RN/DE/RN/CRMV-RN/SISTEMA, de 5 de junho de 2024

Revoga a Portaria nº 26/2023, dando outras providências.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CRMV/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704 de 17 de junho de 1969 e pelo art. 11, alínea “i”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 591, de 26 de junho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se a Portaria nº 26/2023, desconstituindo-se a Comissão de Admissibilidade de Processos Éticos-Profissionais no âmbito do CRMV-RN, juntamente com todas as atribuições a ela designadas.

Art. 2º. A Comissão de Admissibilidade de Processos Éticos-Profissionais deverá encaminhar, por meio de despacho, todos os processos em seu domínio para a Coordenação do Regional, observando o prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, indo à publicação no site do Regional (www.crmvrn.gov.br).

Natal/RN, 5 de junho de 2024.

Méd.-Vet. **Nirley Vercelly Lopes Formiga**
Presidente do CRMV-RN
CRMV-RN n. 0274

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nirley Vercelly Lopes Formiga, Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PR/RN**, em 05/06/2024 09:21:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300307

Código de Autenticação: e568952891



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

R. Padre Raimundo Brasil, 1411, Nova Descoberta, Natal / RN, CEP 59075-100